

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

- RESOLUÇÃO Nº 9931/16 -

**APROVA O PROGRAMA DE TRABALHO DO SESC
PARANÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2017-----**

O CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, NO ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES E REGIMENTAIS,

considerando que o planejamento é fator essencial ao alcance dos objetivos, metas e indicadores estratégicos da Entidade, permitindo o aperfeiçoamento do trabalho e da ação programática, as quais se respaldam nas diretrizes nacionais e no plano estratégico do Regional para o quinquênio 2016-2020;

considerando o disposto nas alíneas “d” e “f” do art.25, do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1.967;

considerando o disposto no art. 15 parágrafo 3º do CODECO – Código de Contabilidade e Orçamento, Resolução 1139/07 do Departamento Nacional, sobre a mobilização de saldos de recursos dos anos anteriores.

considerando o decidido na 754ª Reunião do Conselho Regional do SESC Paraná, realizada no dia 28 de outubro de 2016,

RESOLVE,

art. 1º - Aprovar o Programa de Trabalho da Administração Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc – no Estado do Paraná, conforme discriminado a seguir, para o exercício de 2017 e abertura de crédito orçamentário, totalizando R\$ R\$ 282.926.762,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais), condicionando sua realização às disponibilidades financeiras da Entidade, conforme distribuição a seguir.

	R\$
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.....	R\$ 85.761.947,00
3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 32.335.965,00
3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS.....	R\$ 3.660.893,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES	
3.3.50.41.03 – Contribuições Regulamentares.....	R\$ 5.880.537,00
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 20.877.736,00
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....	R\$ 3.323.712,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 84.428.972,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 236.269.762,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 37.140.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 9.517.000,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 46.657.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 282.926.762,00

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

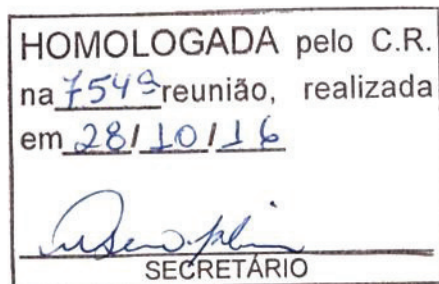
art. 2º - Os Créditos Orçamentários abertos por este Ato serão cobertos com os seguintes recursos:

	R\$
1.0.00.00 – RECEITAS CORRENTES	
1.2.10.00 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1.2.10.35 – CONTRIBUIÇÕES E ADICIONAL PARA O SESC	
1.2.10.35.01 – CONTRIBUIÇÃO PARA O SESC.....	R\$ 200.018.280,00
1.3.00.00 – RECEITAS PATRIMONIAIS	
1.3.10.00 – RECEITAS IMOBILIÁRIAS	
1.3.10.11 – ALUGUÉIS.....	R\$ 228.192,00
1.3.10.15 – TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$ 366.550,00
1.3.20.00 – RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1.3.20.21 – JUROS DE TÍTULOS DE RENDA.....	R\$ 34.000.000,00
1.6.00.00 – RECEITAS DE SERVIÇOS	
1.6.00.00 – RECEITA OPERACIONAL	
1.6.10.05 – SERVIÇOS DE SAÚDE.....	R\$ 13.330.474,00
1.6.10.16 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS.....	R\$ 1.914.205,00
1.6.10.19 – SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS.....	R\$ 18.304.650,00
1.6.10.99 – OUTROS SERVIÇOS.....	R\$ 166.763,00
1.9.00.00 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.20.22 – RESTITUIÇÕES	
1.9.20.22.99 – Outras Receitas Eventuais.....	R\$ 450.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 268.779.114,00
MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS ANTERIORES.....	R\$ 14.147.648,00
TOTAL GERAL DE RECEITAS.....	R\$ 282.926.762,00

art. 3º - A execução das demandas previstas no referido Programa de Trabalho referentes às obras dependerão da aprovação do Conselho Regional.

art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Curitiba, 28 de outubro de 2016.



Darci Piana
Presidente